



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

C.G.C. 12.207.551/0001-00
Praça Vereador Benício Alves de Oliveira s/n - Telefax (082) 528 - 1150 528-1143
Cep: 57.330-000 - Lagoa da Canoa - AL.

LEI Nº 298/98

Cria Escolas, que passam a integrar a Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas as Escolas a seguir mencionadas, que passam a integrar a Rede Municipal de Ensino.

- Escola de 1º e 2º Graus Gov. Luiz Cavalcante - Cidade
- Escola de 1º Grau Dep. Manoel Pereira Filho - Cidade
- Escola Infantil Peixinho Dourado - Cidade
- Escola de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida - Cidade
- Escola de 1º Grau Dep. José Lúcio de Melo, Pov. Mata Limpa
- Escola de 1º Grau Presidente Médice, Sítio Antonica
- Escola de 1º Grau Ver. José Bezerra Leite, Sítio Funil
- Escola de 1º Grau João Angelino dos Santos, Sítio Pau D'arco
- Escola de 1º Grau José F. Brito, Sítio Carnudo
- Escola de 1º Grau Dep. José Marques da Silva, Sítio Alexandre
- Escola de 1º Grau Gov. Divaldo Suruagy, Sítio Capim
- Escola de 1º Grau Prof. José M. Teófilo, Sítio Genipapo
- Escola de 1º Grau Ulisses L. de Oliveira, Sítio Riacho Fundo
- Escola de 1º Grau José Jovino da Silva, Sítio Cavaco
- Escola de 1º Grau Luiz Eustáquio Toledo, Sítio Barro Preto
- Escola de 1º Grau Hermeto Pascoal, Sítio Campestinho
- Escola de 1º Grau Dep. José Bernardes, Sítio Barro Vermelho
- Escola de 1º Grau Prof. Murillo R. Mendes, Sítio Olho D'agua
- Escola de 1º Grau José R. dos Santos, Sítio Lagoa da Mato



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

C.G.C. 12.207.551/0001-00

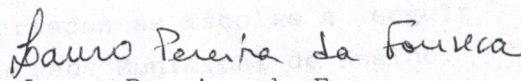
Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira s/n - Telefax (082) 528 - 1150 528-1143

Cep: 57.330-000 - Lagoa da Canoa - AL.

Escola de 1º Grau D. Pedro I , Sítio Lagoa da Pedra
Escola de 1º Grau Prof. José Rodrigues Filho - Cidade

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

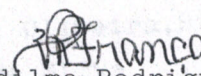
Lagoa da Canoa, 15 de abril de 1998.


Lauro Pereira da Fonseca.

* Prefeito *

A presente Lei foi registrada na Secretaria
de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, e pu
blicada através de editais na porta do prédio da referida Pre
feitura e, nos lugares públicos como de costumes, em virtude da
inexistência de imprensa no município.

Lagoa da Canoa, 15 de abril de 1998.


Vandilma Rodrigues de França.
Secretária de Administração